



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

CERTIFICADO N° : 189302
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Executiva/MDS
CÓDIGO : 550003
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 71000.001897/2007-11
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0187 a 0219, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório Consolidado de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189302, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO DE AUDITORIA n° : 189302
UNIDADE AGREGADORA : Secretaria Executiva/MDS
CÓDIGO : 550003
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.3.1.1

Descumprimento de prazo para apresentação do Relatório de Progresso (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.1.2

Ausência de elaboração do Relatório de Progresso do ano de 2006 (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.1.3

Ausência de apresentação do Relatório de Progresso (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.2.1

Inexistência de Registro do Projeto no SIAFI (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.2.2

Formalização inconsistente dos processos de aquisições e das pastas dos consultores (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.2.3

Ausência de apresentação de informações e esclarecimentos por parte da Unidade auditada (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.3.1

Ausência de inventário dos bens patrimoniais (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.4.1

Falhas/impropriedades na concessão de diárias pelo projeto (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.4.2

Falhas/impropriedades na concessão de diárias pelo projeto (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.1

Falhas na formalização de contratação de consultores (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.5.2

Contratação de dois consultores para o desenvolvimento de tarefas de natureza semelhante (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.5.3

Ausência de documentos essenciais nas pastas relativas à contratação de consultores (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.5.4

Critério de julgamento para seleção não condizente com a atividade de consultoria (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.5.5

Falhas na formalização de contratação de consultores (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.6

Ausência de publicação de resultados dos processos seletivos simplificados (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.7

Ausência do termo de aceite emitido pela Coordenação-Geral de Informática sobre produtos afetos à área de Informática (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.8

Contratação de serviços de consultoria em desacordo com especificação contida em instrumento convocatório (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.5.9

Ausência de divisão dos serviços de consultoria em diversas subáreas da Tecnologia da Informação (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.6.1

Falhas no processo de contratação de serviços para agenciamento de viagens (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.6.2

Falha formal na assinatura de Carta de Acordo entre o PNUD/MDS e agência implementadora - Centro Universitário São Camilo - do Projeto (BRA/05/028 - Programa de Promoção da Inclusão Produtiva de Jovens).

2.3.6.3

Falhas na contratação de serviços com a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.6.4

Impropriedade na contratação de serviços (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.6.5

Inconsistências na execução de contrato de serviços (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

2.3.6.6

Falhas/Impropriedades na contratação de serviços para o cadastramento de famílias remanescentes de quilombos (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.6.7

Ausência de controle da UIP sobre a integralidade dos processos (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.7.1

Pagamento realizado a maior, em desconformidade com planilha de apuração da licitação (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.7.2

Irregularidades na execução do contrato da empresa Money Turismo Ltda (BRA/04/028 - Projeto de Apoio ao Programa Bolsa Família).

2.3.8.1

Valor pactuado inicialmente majorado em percentual acima do limite legal permitido pela Lei nº 8.666/93 (BRA/04/046 - Fortalecimento Institucional para a Avaliação e Gestão da Informação do MDS).

UNIDADE CONSOLIDADORA : SPOA/MDS
RELATÓRIO DE AUDITORIA n° : 189298
UNIDADE CONSOLIDADA : CGLA/MDS
CÓDIGO : 550005
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.1.1.1

Extravio de bem móvel e de processos referentes à ocorrência.

2.1.1.2

Não localização de bens móveis pertencentes ao MDS.

2.2.1.1

Desatualização dos termos de responsabilidade de bens móveis.

3.1.1.1

Ausência de imputação de penalidades previstas no contrato, à contratada, por conta de atraso na assunção dos serviços.

3.1.1.2

Ausência de transparência no detalhamento dos custos da contratada.

3.1.1.3

Ausência de estudo técnico, pesquisa ou cotação de preço que forneça subsídios para justificar o custo unitário estimado de R\$ 220,00 para despesas com hospedagem dos profissionais da contratada, em Brasília/DF.

3.1.1.4

Recebimento de material sem a devida supervisão do servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato.

3.1.1.5

Ausência de realização de ampla pesquisa de mercado.

3.1.1.7

Impropriedades na formalização do Processo nº 71000.003155/2006-40 - Pregão Eletrônico nº 09/2006.

3.1.1.8

Elaboração do Edital sem definição precisa do objeto e ausência de justificativas para a prorrogação do contrato.

3.1.1.10

Falta de comprovação de cotação prévia de custos para adesão à Ata de Registro de Preços.

3.1.1.11

Contratação de serviços a preços inviáveis.

3.1.1.14

Formalização de contrato sem a manifestação prévia da Consultoria Jurídica do MDS.

3.1.2.1

Impropriedades verificadas na contratação da empresa Accrew Emily Traduções Ltda. - Dispensa de Licitação (inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

3.1.2.2

Dispensa indevida de certame licitatório, com fulcro no inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

3.1.2.3

Impropriedades verificadas na contratação da empresa Galvão Turismo e Viagens Ltda. (Dispensa de Licitação - inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93).

3.1.4.1

Pagamento das faturas sem a devida verificação, pela Unidade, da conformidade do valor das tarifas básicas das passagens aéreas informado pela contratada.

3.2.1.1

Manifestação da Consultoria Jurídica posterior à assinatura de Termo de Convênio e ausência de manifestação no Termo Aditivo de Convênio. (Processos de nºs 71000.015523/2005-11 e 71000.015541/2005-01 - Convênios SIAFI nºs 560842 e 560841, respectivamente).

3.2.1.2

Impropriedades no Plano de Trabalho aprovado pelo MDS e ausência, nos autos, de evidência sobre a realização de pesquisas de preços objetivando verificar a compatibilidade dos custos apresentados pelo conveniente (Processo nº 71000.015116/2005-12 - Convênio SIAFI 535500).

3.2.1.3

Aprovação, pelo concedente, de Plano de Trabalho com indicadores físicos incompatíveis com as metas pactuadas, contendo, ainda, divergências na definição do público-alvo do convênio (Processo nº 71000.015541/2005-01 - Convênio SIAFI 560841).

UNIDADE CONSOLIDADORA : SPOA/MDS
RELATÓRIO DE AUDITORIA nº : 190525
UNIDADE CONSOLIDADA : CGRH/MDS
CÓDIGO : 550006
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.2.1.1

Impropriedade na concessão de Ajuda de Custo, ante a inexistência de informações de cálculos da referida indenização.

2.2.1.2

Utilização de comprovante de residência desatualizado em processo de concessão de Ajuda de Custo.

2.2.2.1

Pagamento em duplicidade de auxílio-moradia.

2.2.2.2

Impropriedade na concessão do auxílio-moradia.

2.2.2.3

Concessão indevida do auxílio-moradia, sem o cumprimento dos requisitos necessários para fazer jus ao auxílio.

UNIDADE AGREGADA : SAIP/MDS
RELATÓRIO DE AUDITORIA nº : 189300
CÓDIGO : 550009
MUNICÍPIO : BRASÍLIA
UF : DF

Impropriedades

2.1.1.1

Pagamentos realizados à conta do Convênio 002/2005, conveniente Visão Mundial, cujas notas fiscais foram emitidas em nome de terceiros.

2.1.1.2

Ausência de procedimento licitatório por parte da conveniente.

2.1.1.3

Ausência de providências no tocante à devolução de valores indevidamente pagos. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)

2.1.1.4

Ausência de devolução de gastos com despesas bancária. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)

2.1.1.5

Contratação de consultores, para a execução de atividades inerentes ao convênio, de profissionais pertencentes à própria instituição conveniada. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2005 celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.003111/2005-39)

2.1.1.6

Participação de sócios de empresas parceiras no Conselho consultivo da conveniente (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34).

2.1.1.7

Utilização de pessoas físicas, incluídas na folha de pagamento do Instituto Paulo Freire, contratadas, por meio de convênio, como consultores. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

2.1.1.8

Ausência de comprovação de gastos efetuados pelo conveniente, no valor de R\$ 72.951,00 (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34).

2.1.1.9

Falta de comprovação da devolução das despesas bancárias. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

2.1.1.10

Impropriedades na comprovação de despesas com relação a evento. (Convênio n.º 001/SAIP/MDS/2004, celebrado entre o MDS e o Instituto Paulo Freire - Processo n.º 71000.006204/2004-34)

Brasília-DF, 29 de junho de 2007.

COORDENADOR-GERAL DE AUD. DA ÁREA DE DESENV. SOCIAL